

O DIREITO À OBJECÇÃO DE CONSCIÊNCIA EXISTE ANTES DA LEI

Afirma Rafael Navarro Valls num congresso de juristas católicos

MADRID, segunda-feira, 21 de Setembro de 2009 (ZENIT.org).- Qualquer pessoa pode recorrer à objecção de consciência ainda que não exista uma lei que especificamente a reconheça, afirmou o catedrático de Direito Eclesiástico e académico da Real Academia de Jurisprudência e Legislação, Rafael Navarro Valls.

A sua intervenção foi neste sábado no **I Congresso de Juristas Católicos organizado pela Associação Católica de Propagandistas e a Fundação Universitária São Paulo CEU.**

O congresso foi celebrado nesta sexta-feira e neste sábado na Universidade São Paulo - CEU de Madrid em torno ao tema **“Direito e Moral”**

Navarro Valls ofereceu sua exposição baseada na defesa do direito à objecção de consciência a partir do debate que nestes momentos se dá na Espanha.

“Criou-se um pensamento em alguma sala do Tribunal Supremo de que para que uma objecção de consciência seja efectiva é necessário que haja uma lei que expressamente a reconheça”, afirmou.

Também tratou outras questões, como a **nova lei sobre o aborto** que o Governo prepara, e que qualificou como **“anti-constitucional”**.

Para o jurista, o projecto de lei sobre o aborto do Governo socialista quebra o princípio de que a **vida dos nascituros é algo merecedor de tutela, consagrado por uma sentença do Tribunal Constitucional do ano 1985.**

Navarro Valls opinou que, no projecto do Governo, o aborto não se apresenta como um conflito de interesses, mas **“como a imposição de uma vontade”**.

O catedrático também afirmou que se efectivamente o Governo tratasse de defender a vontade da grávida, seria necessário que, além da possibilidade de

abortar, as autoridades públicas oferecessem uma série de prestações que ajudariam a mulher a completar seu processo de gestação.

Com estas ajudas, que poderão ser canalizadas através da Segurança Social, disse, **“o legislador demonstrará que sua intenção não é massacrar milhares de fetos ao ano, mas cumprir realmente com a vontade da mãe”**.

Sobre este projecto de lei, o advogado do Estado Jesús Trillo-Figueroa afirmou na sexta-feira no mesmo congresso que nele, o princípio de generalização da lei se vê substituído pela **“lei de que o que vale é o que convém”**.

“Sobre isso se constrói a aberração de dizer que se tem direito a um filho – advertiu –. Acaso um filho pode ser objecto de direito?”.

O advogado alertou que **“está a impor se na Espanha de maneira inadvertida através do Direito”**.

Neste sentido, apontou não só a última lei sobre o aborto e outras como a que regula o “matrimónio” homossexual, mas também à jurisprudência emanada nos últimos anos do Tribunal Constitucional.

Para Trillo-Figueroa, esta última resulta **“a mais inquietante” e, de seguir na mesma linha, poderá “mudar as coisas de verdade”**.

A primeira edição do Congresso de Juristas Católicos buscou agrupar os juristas católicos para colocar em comum suas inquietudes e criar foros de debate que favoreçam a discussão, explicaram os organizadores no encerramento.

Entre as conclusões do encontro, destacaram a **rejeição da visão laicista do mundo actual, que pretende confinar a religião ao âmbito individual; as implicações na concepção do ser humano; a reivindicação do valor de uma antropologia metafísica; e a importância do valor da família, do matrimónio, da paternidade e da maternidade.**